

**DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO
DE MINAS GERAIS**

PORTARIA N.º 3594, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

Instaura Processo Administrativo e designa
Comissão responsável.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS – DEER/MG, no uso da competência que lhe atribui o inciso VII do art. 10 do Decreto Estadual nº 47.069, de 25 de outubro de 2016, e tendo em vista os arts. 218 e 221 da Lei Estadual nº 869, de 5 de julho de 1952, a Lei Estadual nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002 e a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

DETERMINA:

Art. 1º – Fica instaurado Processo Administrativo para apurar possíveis responsabilidades por eventuais irregularidades praticadas pela sociedade empresária **UNIFICAR ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA., CNPJ 07.104.126/0001-55**, especificamente sobre falhas na execução da reforma do 1º pavimento do prédio do Instituto de Identificação da Polícia Civil em Belo Horizonte, objeto do contrato DEOP 123/13, conforme dados constantes dos autos de protocolo SIGED nº 0000110523012017, estando sujeita às penalidades previstas nas normas de regência.

Art. 2º – Fica designada Comissão, encarregada dos trabalhos até final conclusão, composta pelos servidores:

I – Danielle Assis Meireles de Matos, MASP 1375093-0 – Presidente;

II – João Paulo Henriques de Sousa, MASP 1212727-0 – Membro efetivo;

III – Eliana de Fátima Paula, MASP 1032555-3 – Membro efetivo; e

IV – Emir Silva Costa, MASP 1028256-4 – Suplente.

§ 1º – Nos impedimentos e/ou afastamentos do Presidente, caberá ao servidor designado no inciso II do caput, o exercício da presidência da Comissão.

§ 2º – Caberá ao Presidente, quando houver necessidade, a convocação do suplente.

Art. 3º – Em caso de necessidade, a referida Comissão Processante deverá consultar o corpo técnico composto pelos seguintes servidores:

I – Engº Fioravante Vendramini, MASP 1018635-1;

II – Engº Frederico Tadeu Castro Mendes, MASP 1173652-7; e

III – Arq. Daniela Fonseca Vacaro Meokarem, MASP 1380108-9.

Art. 4º – O processo deverá ser concluído no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEER/MG, em Belo Horizonte, aos do mês de de 2017.

ENGº DJANIRO DA SILVA

DIRETOR GERAL